

15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA

Estudo Técnico Preliminar 143/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 65327.008437/2026-00

2. Descrição da necessidade

2.1. Para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia, incluindo lençóis, fronhas, colchas, mantas VO e toalhas de mesa e etc, garantindo a adequada higienização, conservação e apresentação dos itens têxteis utilizados nas instalações. Os principais objetivos dessa contratação são assegurar a limpeza e higienização adequadas dos materiais, prolongar sua vida útil, garantir conforto e bem-estar aos usuários e manter um padrão de asseio e organização compatível com as necessidades operacionais e administrativas.

2.2. A Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

2.3. O inciso I do Art. 3º da referida instrução define o estudo técnico preliminar como o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2.3.1. Da leitura do dispositivo, é possível abstrair que, além de servir a outros objetivos, os estudos técnicos preliminares devem descrever as alternativas possíveis para suprir determinada necessidade da administração, de modo a propiciar a escolha da melhor ou mais adequada solução.

2.3.2. A esse respeito, veja-se o que prescreve o caput do Art. 6º da referida instrução normativa: o ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

2.4. Nesse sentido, constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar deixar registradas as alternativas possíveis para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia, e necessidade da contratação se evidencia pela falta de uma seção de lavanderia para atender a demanda desta Organização Militar em relação à lavagem de roupas de cama e mesa, entre outro artefatos. A contratação do serviço de lavanderia é de extrema importância para a manutenção das condições higiênicas e sanitárias das instalações da Organização Militar.

2.5. A natureza dos serviços prestados pela Cia C da 15ª Bda Inf Mec, 33º BI Mec, 15ª Cia Com Mec, e HT, exige processos regulares de higienização e conservação dos itens de cama e mesa, a fim de garantir a adequada reposição e disponibilidade dos materiais para uso diário. A limpeza eficiente desses itens é essencial para prevenir acúmulo de ácaros, fungos e bactérias, promover a saúde dos usuários e garantir um ambiente limpo e confortável.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	FÁBIO APOLINÁRIO LEMOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos de Habilitação Jurídica, Fiscal e Técnica Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto.

Quantitativo mínimo: 60% do total estimado.

Licença de Operação/Licença Ambiental emitida pelo órgão competente.

Alvará Sanitário vigente, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal/Estadual.

Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB.

Declaração de que possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados.

4.2. Requisitos Relativos à Qualidade e Sustentabilidade

Normas Técnicas: Atender RDC nº 6/2012 - ANVISA para processamento de roupas de serviços de saúde, quando aplicável.

Sustentabilidade: Conforme IN 01/2010 SLTI/MPOG, Utilizar produtos de limpeza com registro na ANVISA, biodegradáveis. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Efluentes: Sistema de tratamento de efluentes conforme Resolução CONAMA nº 430/2011.

Eficiência Energética: Equipamentos com baixo consumo de água e energia.

4.3. Requisitos da Prestação do Serviço Requisito Descrição Técnica Capacidade Operacional Processar no mínimo 980,00

Kg/mensal, possuir reserva técnica de 20% da capacidade, coleta e entrega 03 vezes por semana, em dias úteis, das 08h às 17h, em veículo fechado e identificado.

4.4. Prazo de Execução Prazo máximo de entre a coleta e a devolução da roupa limpa.

Acondicionamento de Roupa limpa poderá ser embaladas em embalagens retornáveis; mas deverá ser separado por material, (pacote com lençol de solteiro, pacote com lençol de casal, pacote com toalhas de mesa, e assim por diante em sacos plásticos transparentes, identificados por setor/tipo. A Roupa suja em sacos hamper impermeáveis, referente as avarias o índice de tolerância de até 2%. Acima disso, a contratada deve ressarcir pelo valor de mercado em até 30 dias.

4.5. Obrigações da contratada manter preposto aceito pela Administração. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais. Fornecer EPI's aos seus empregados conforme NR-6. Apresentar relatório gerencial mensal com: peso total processado, nº de peças, ocorrências, índice de perda. Reparar pequenas avarias nas peças sem ônus para a Contratante.

4.6. Obrigações da Contratante disponibilizar local para coleta, realizar pesagem conjunta na coleta e na entrega e efetuar pagamento em até 30 dias após ateste da NF.

4.7. Finalmente, a demanda do Serviço é considerada “comum” pois enquadra-se nos termos da definição do inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133 /2021, a qual define como bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A necessidade de contratação de um pacote integrado de serviços logísticos de lavagem de roupa de cama, incluindo lençóis, fronhas, colchas, mantas VO, toalhas de mesa e etc, garantindo a adequada higienização, conservação e apresentação dos itens têxteis utilizados nas instalações. Os principais objetivos dessa contratação são assegurar a limpeza e higienização adequadas dos materiais, prolongar sua vida útil, garantir conforto e bem-estar aos usuários e manter um padrão de asseio e organização compatível com as necessidades operacionais e administrativas.

5.2 Para atender a essa demanda, foram analisadas diferentes soluções de contratação disponíveis no mercado e na prática administrativa. Uma primeira alternativa seria a realização de múltiplos certames para contratar cada serviço de forma separada (um para lavagem, outra para entrega, e etc.). No entanto, tal abordagem pulverizaria a responsabilidade, criaria uma carga administrativa excessiva para a fiscalização de diversos contratos simultâneos e introduziria um elevado risco de falhas de integração, onde o Cmdo da 15ª Bda Inf Mec, se tornaria, na prática, a gerenciadora do evento, desviando o foco de sua atividade-fim. Uma segunda alternativa seria a utilização de uma Ata de Registro de Preços (ARP). Este modelo, embora eficiente para demandas futuras, frequentes e de quantitativo incerto, mostra-se inadequado para um evento único. A solução de um Contrato por escopo fechado, sem registro de preços, surge como a alternativa que centraliza a responsabilidade em um único fornecedor, contratado especificamente para entregar a solução completa e integrada para o evento.

5.4 Tecnicamente, a contratação de uma única empresa especializada para a prestação de todos os serviços se afigura como a solução mais vantajosa. Esta abordagem garante um ponto focal único de responsabilidade, o que é crucial para a dinâmica de um exercício militar que exige respostas rápidas e coordenação precisa. Ao centralizar a execução em um único contrato, a Administração assegura a sinergia operacional entre todas as frentes de apoio logístico, eliminando lacunas de comunicação e conflitos de responsabilidade que fatalmente surgiriam na gestão de múltiplos fornecedores.

5.5. A justificativa econômica corrobora a escolha pelo contrato de escopo fechado. Esta modalidade permite que o mercado apresente propostas otimizadas, beneficiando-se da economia de escala ao negociar e gerir um pacote completo de serviços. O custo de transação para a Administração é drasticamente reduzido, uma vez que se gerencia um único processo licitatório, um único contrato e um único fiscal, em vez de uma multiplicidade de procedimentos. Adicionalmente, o modelo de preço global para um escopo definido confere maior previsibilidade orçamentária e mitiga o risco de despesas imprevistas ou aditivos contratuais emergenciais que poderiam surgir de falhas de coordenação entre diferentes fornecedores. A eficiência econômica não reside apenas no menor preço, mas na garantia de que o valor investido resultará na entrega bem-sucedida do serviço, sem custos ocultos decorrentes de falhas de planejamento ou execução.

5.6. Conclui-se, portanto, que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços integrados de lavagem, e apoio logístico, por meio de um contrato único por escopo fechado, é a solução que melhor atende à necessidade. Este modelo alia a robustez técnica, ao garantir a sinergia e a responsabilidade centralizada, à vantagem econômica, ao otimizar custos e simplificar a gestão, assegurando que o Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada, possa prover o suporte logístico necessário com a máxima eficiência e e manter um padrão de asseio e organização compatível com as necessidades operacionais e administrativas.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O objeto a ser licitado enquadra-se como serviços comuns e também como contínuos, pois visam atender a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas. Atualmente, o local não dispõe de equipamentos com capacidade de atender a demanda, logo, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada para manter um padrão mínimo de higiene e limpeza.

6.1.2. Os requisitos da contratação abrangem as condições que se seguem:

a) A contratação está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) da unidade e com as diretrizes de modernização logística e tecnológica do Exército Brasileiro.

b) O produto deverá atender às especificações definidas no presente ETP.

c) o total de cada item é estimado para o período de 12 (doze) meses de contratação, podendo haver variação entre um mês e outro, em virtude das rotinas administrativa-operacionais da OM, sendo o quantitativo estimado o máximo que poderá ser contratado.

d) os itens deverão ser entregues devidamente lavados e passados, acondicionados em embalagens que preservem seu estado de limpeza, embalados de forma unitária ou em grupos de itens; e

e) a contratada obriga-se a recolher e entregar o material em um prazo máximo de 7 (sete) dias. A OM irá acionar a contratada para realizar o recolhimento conforme demanda desta UG. Cada solicitação terá no mínimo 25 Kg.

6.2. A decisão pela contratação de uma única empresa, por meio de um contrato de escopo fechado, foi consolidada após um rigoroso levantamento de mercado e análise de alternativas, conforme detalhado no (item 5) deste Estudo Técnico Preliminar. Essa modalidade é a que melhor otimiza a alocação de responsabilidades, centralizando em um único fornecedor a execução e coordenação de todos os serviços essenciais. A experiência em contratações análogas por outros órgãos de defesa reforça a robustez dessa solução, garantindo a eficiência econômica pela economia de escala e a previsibilidade orçamentária, elementos cruciais para a consecução dos objetivos estratégicos do exercício sem desvios orçamentários ou operacionais imprevistos.

6.3. A execução da aquisição se dará de forma a garantir que a empresa contratada, por ser a única responsável pelo pacote integral de serviços, mantenha um ponto focal de comunicação e coordenação com o Comando 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada. Serão estabelecidos canais de comunicação diretos e frequentes, com reuniões de planejamento e acompanhamento periódicas, a fim de alinhar expectativas e otimizar a prestação dos serviços. Para situações não previstas ou ajustes necessários, o contrato preverá mecanismos de comunicação e resposta ágeis, com a devida documentação e aprovação da Administração, visando a resolução eficiente e a mínima interrupção das atividades do exercício. A fiscalização contratual será rigorosa e contínua, com equipe designada pelo Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada, para monitorar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, assegurando que os padrões acordados sejam mantidos ao longo de todo o período da contratação.

6.4. Locais de entrega:

- **Cia C da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada**, situado a Rua Rio de Janeiro, 229, Centro - Cep: 85.801-030 - Cascavel– PR, de segunda a quinta-feira às 09:30 às 11:30 e 13:30 às 16:50 e sextas-feiras das 08:15h às 11:30hs.

- **33º BI Mec**, situado a Rua 25 de Agosto, 285, Centro, em Cascavel - PR (CEP 85801-060), de segunda a quinta-feira às 09:30 às 11:30 e 13:30 às 16:50 e sextas-feiras das 08:15h às 11:30hs.;

- **Cia Com**, situado a Rua 25 de Agosto, 285, Centro, em Cascavel - PR (CEP 85801-060), de segunda a quinta-feira às 09:30 às 11:30 e 13:30 às 16:50 e sextas-feiras das 08:15h às 11:30hs.; e

- **Hotel de Trânsito**, situado a Rua Rio de Janeiro, nº 293, Região do Lago, Cascavel - PR (CEP 85801-030), de segunda a quinta-feira às 09:30 às 11:30 e 13:30 às 16:50 e sextas-feiras das 08:15h às 11:30hs..

6.5. Esta medida se alinha ao interesse público, conforme estabelecido no Decreto nº 8.540/2015 e em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021, que regem as contratações públicas. O objeto é classificado como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. Adicionalmente, a contratação priorizará a sustentabilidade, buscando fornecedores que demonstrem uso racional de recursos, gestão adequada de resíduos e práticas ambientalmente responsáveis, em linha com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, adotando serviços que poderão prever as seguintes práticas de sustentabilidades na execução dos serviços, quando couber:

- a) usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- b) observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- c) forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços; e
- d) respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

6.6. A solução proposta será veiculada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 29 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis. O critério de julgamento será o de Menor Preço Global, conforme o art. 33, inciso IV, da mesma Lei, dada a natureza do objeto como um pacote integrado de serviços onde o custo-benefício global é o fator determinante. Não se aplica o regime de execução para obras ou serviços de engenharia, e a contratação fará uso do sistema de registro de preços.

6.7. Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 938/2022, embora a solução como um todo não possua um código específico que abranja a totalidade de suas características singulares, a descrição detalhada dos serviços de lavagem de roupas em geral foi elaborada com a máxima precisão. Para os componentes individuais que possuam correspondência, serão buscados os códigos mais próximos no catálogo, e para o pacote integrado, a especificação exaustiva no Termo de Referência suprirá a necessidade de clareza e padronização. Esta abordagem garante a conformidade com as exigências normativas, ao mesmo tempo em que permite a flexibilidade necessária para atender a um evento de natureza tão específica e estratégica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa dos valores para a presente contratação constitui etapa crucial para assegurar a vantajosidade econômica da futura licitação e a plena consecução dos objetivos estratégicos do Cmdo da 15ª Bda Inf Mec. A pesquisa de preços foi conduzida com rigor técnico, considerando a contratação de serviços de lavagem de roupa de cama, incluindo lençóis, fronhas, colchas, mantas VO e toalhas de mesa.

7.2. Em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº 65/2021, a metodologia de pesquisa de mercado foi planejada de forma a proporcionar um referencial de preços fidedigno e transparente. Foram analisadas as especificidades do objeto, notadamente a natureza integrada dos serviços, o padrão de qualidade exigido e a complexidade logística inerente a um evento internacional, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar.

7.3. A pesquisa de preços considerou, sempre que possível, os parâmetros previstos no art. 5º da IN nº 65/2021, com ênfase nos incisos II (contratações similares). Contudo, verificou-se limitação na identificação de contratações públicas plenamente comparáveis, em razão da singularidade do objeto, do elevado grau de integração dos serviços e da influência da sazonalidade do setor de lavanderias em Cascavel - PR.

7.4. A seguir apresentamos as descrições e quantitativos estimados dos serviços de lavanderia para este processo licitatório:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
01	19542	Contratação de serviço de lavanderia (Preço por Kg). Será lavado no mínimo 65% de roupas de cama, tais como: colcha, fronha e lençol. Os outros 35% poderão ser complementados com roupas de cama ou outros artefatos tais como: capa de cadeira, toalha de mesa, insígnia em algodão, bandeira em algodão e cobertor de lã tipo II.	11760 kg	R\$ 17,00	R\$ 199.920,00

7.4. Em razão dessas particularidades, a Administração adotou abordagem ampliada de pesquisa, com consultas a múltiplos fornecedores e empresas especializadas em lavagem de roupas, refletindo a dinâmica predominante do mercado para esse tipo de contratação. Foram realizadas consultas em mais de uma oportunidade, ampliando a competitividade e a confiabilidade dos dados obtidos.

7.5. Todos os levantamentos de preços observaram rigorosamente as características específicas do objeto, incluindo padrões de qualidade, condições de execução e integração dos serviços em um único complexo ou estrutura coordenada, conforme exigido para a adequada prestação do Serviço. Tal cuidado assegurou a comparabilidade dos preços e a aderência às reais necessidades da contratação.

7.6. A metodologia empregada para definição dos valores estimados, bem como a memória de cálculo, cotações obtidas e documentos de suporte, encontra-se devidamente organizadas em anexo, no mapa comparativo de preços, evidenciando a transparência, rastreabilidade e fundamentação técnica do processo.

7.7. Para os itens em que foi possível utilizar contratações similares (inciso II), foram analisados dados extraídos de aquisições públicas recentes, observando-se quantitativos, especificações e condições de execução compatíveis. A partir dessas informações, foram aplicadas métricas estatísticas adequadas, com destaque para a utilização de médias, após a devida qualificação dos dados.

7.8. Nos casos em que a amostra de contratações similares se mostrou insuficiente, foi intensificada a pesquisa direta junto a fornecedores (inciso IV), assegurando a obtenção de múltiplas cotações válidas. Essa estratégia permitiu ampliar a base de dados e refletir com maior precisão os preços praticados no mercado especializado.

7.9. Previamente à consolidação dos valores estimados, foi realizada análise crítica dos dados coletados, com a exclusão de preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, bem como daqueles que não atendiam aos critérios mínimos de similaridade. A definição final dos preços considerou a aplicação de metodologia estatística adequada, conforme previsto no art. 6º da IN nº 65/2021.

7.10. Pelo exposto, verifica-se que os preços estimados para a presente contratação refletem de forma consistente as condições reais do mercado, estando em conformidade com a legislação vigente. A metodologia adotada confere robustez, confiabilidade e legitimidade aos valores obtidos, assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, essenciais a administração pública.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 O valor estimado de contratação para Prestação de Serviços R\$ 199.920,00 reais

8.2. A equipe responsável pela elaboração do presente Estudo seguiu os parâmetros da Instrução Normativa IN SEGES/ME nº 65/2021 regulamentada pela Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização das pesquisas de preços, estimando o valor da presente contratação em R\$ R\$ 199.920,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e vinte reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A solução de contratação para a presente demanda foi concebida de forma integrada, compreendendo um pacote de serviços de lavanderia. O parcelamento é justificado pela natureza estratégica dos serviços requeridos. A fragmentação dos serviços, dividindo-os em múltiplos contratos por itens isolados, geraria riscos inaceitáveis de falhas na coordenação e execução.

9.2. A divisão da solução em itens licitáveis separadamente apresentaria diversos problemas técnicos, operacionais e econômicos. Em primeiro lugar, a perda de garantia e a dificuldade na atribuição de responsabilidades seriam inevitáveis, uma vez que a execução de hospedagem, alimentação e uso de infraestrutura estão intrinsecamente ligadas, podendo surgir conflitos entre diferentes fornecedores em caso de intercorrências, com possível comprometimento da segurança e do cronograma. Economicamente, o parcelamento resultaria na perda de economia de escala, aumentando substancialmente os custos de execução e, principalmente, de fiscalização para o Comando da 15ª Bda Inf Mec, que teria que gerenciar e fiscalizar múltiplos contratos simultaneamente. Isso também elevaria a carga administrativa e burocrática, desviando recursos humanos e financeiros que deveriam estar focados na essência do exercício. Adicionalmente, o mercado para serviços integrados de grande porte, como este, é composto por empresas especializadas que oferecem a solução completa, e a divisão em itens menores poderia gerar desinteresse por parte dessas empresas, limitando a competitividade e a qualidade das propostas. Portanto, a contratação de uma única empresa, por meio de um contrato de escopo fechado e julgamento por menor preço global, otimiza a alocação de responsabilidades, centraliza a execução e garante a sinergia operacional essencial para o sucesso da prestação de serviços, configurando a solução mais vantajosa para a Administração.

9.3. A contratação não será parcelada em itens separados para fornecimento e prestação de serviço. A centralização do objeto em lote único justifica-se pela necessidade de assegurar a responsabilidade única pela integração tecnológica.

9.4. Foi adotado o método empírico para avaliação sobre a divisibilidade do objeto. Assim, pode-se observar pelas unidades de medida e quantidades solicitadas, que o objeto é divisível e pode ser fornecido parceladamente, pois são independentes quanto ao uso.

9.5. O princípio correlato da economicidade impõe adoção da solução mais conveniente, consciente, eficiente, padronizada sob o ponto de vista da gestão dos recursos a serem despendidos pela administração pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Atualmente esta UASG não possui pregão próprio com saldo para empenho.

10.2. A solução de contratação adotada, conforme detalhado na "Descrição da Solução como um Todo" deste Estudo Técnico Preliminar, foi concebida como um pacote integrado de serviços logísticos e de infraestrutura. Essa abordagem visa centralizar a responsabilidade em uma única empresa especializada, otimizando a execução e a coordenação de todos os serviços essenciais para vida vegetativa da OM.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. As contratações públicas no âmbito do Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada, integrante do Exército Brasileiro e subordinado ao Ministério da Defesa, são conduzidas em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes e normativos internos do Comando do Exército e do próprio Ministério da Defesa, que estabelecem rotinas e procedimentos para a eficiente aquisição de bens e serviços.

11.2. A presente contratação, consta no Planejamento Anual de Contratações do Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada, e estão alinhados com a missão, visão, valores, princípios e políticas gerais desta Unidade Gestora.

I) Id PCA PNCP: 00394452000103-0-000393/2026

II) Data de publicação no PNCP: 12/08/2026

III) Identificação do item no PCA: 901

IV) Classe/Grupo: 853 - SERVIÇOS DE LIMPEZA

V) Identificador da futura contratação: 160209-155/2026

11.3. Para a coordenação das compras públicas, o Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada, é elaborado anualmente o Plano Anual de Contratações (PAC), em consonância com o Decreto nº 10.947/2022. Este instrumento abrange desde o planejamento da demanda até a formalização das contratações, sendo fundamental para a organização e transparência dos processos de aquisição.

11.4. As aquisições e contratações de serviços na 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada, são mensalmente acompanhadas por meio de reuniões de acompanhamento, com a participação dos gestores e do Comando. Nesses encontros, são apresentadas as contratações planejadas e as executadas no período. Por meio da Previsão Orçamentária de Gastos e do Plano Anual de Contratações (PAC), previstos nos PTAs, as licitações são administrativamente estruturadas e viabilizadas, garantindo a execução orçamentária.

11.5. A exposição das demandas a serem contratadas no ano subsequente é analisada e conferida pelo setor responsável pelo processo, incluindo a descrição do objeto e as quantidades. Possíveis falhas são diagnosticadas e ações corretivas são tomadas junto às áreas demandantes. A fase de planejamento é finalizada com a definição da demanda por meio dos Documentos de Oficialização da Demanda (DOD) e os processos têm sua ordem de confecção definida de acordo com a mão de obra disponível e critérios como: vencimento do contrato vigente, relevância e necessidade da contratação.

11.6. A fase de execução é composta pela confecção dos processos propriamente ditos, conforme ordem definida no Calendário de Licitações, que é aprovado pela autoridade competente.

11.7. A partir da publicação do PAC, é feito acompanhamento semanal e, por vezes, diário, do Plano, em que vários dados que envolvem as contratações são apurados, como: demora na informação das demandas pelas áreas, risco da não contratação, dificuldades na obtenção de cotações, apontamentos de controle interno, entre outros.

11.8. Os processos com previsão de homologação no ano subsequente são abrangidos pelo PAC. No entanto, ocasionalmente, podem ser incluídas demandas não previstas, mediante justificativa apropriada. O setor responsável realiza orientações detalhadas com as OMs, Apoiadas, nas quais são dadas instruções sobre o preenchimento dos documentos, sobre estimativa e justificação das demandas, informação da dinâmica por tipo de demanda, definição de prazos para cada área enviar seus Termos de Oficialização da Demanda, e são sanadas as dúvidas das áreas demandantes.

11.9. O registro de todas as evoluções dos processos e seus subprocessos é mantido, possibilitando maior transparência aos procedimentos de contratação da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada. A definição de responsáveis e prazos para cada fase do planejamento é estabelecida internamente, assegurando a clareza nas atribuições e a pontualidade na execução.

11.10. A presente contratação foi prevista com base nas necessidades identificadas para a realização das atividades administrativas do Cmdo da 15ª Bda Inf Mec.

11.11. A viabilidade da contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar foi minuciosamente analisada na fase de planejamento do PAC, considerando sua relevância estratégica e sua integração aos objetivos do Ministério da Defesa e do Exército Brasileiro. Com essa análise concluída e aprovada, o processo avança para a fase de execução, buscando a contratação eficiente e eficaz dos serviços necessários.

12. Benefícios alcançados com a contratação

12.1 Podemos destacar os seguintes benefícios com a referida contratação:

- a) A contratação garante a continuidade da prestação dos serviços que são essenciais para garantia das atividades administrativas e operacionais da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada. Os serviços de lavanderia, propostos, são de natureza simples e de execução imediata, classificando-se como despesas de natureza vegetativa, haja vista serem essenciais ao funcionamento das Organizações Militares;
- b) O fornecimento de materiais finalísticos, ou seja, aqueles materiais utilizados na realização dos serviços pela empresa, afasta a possibilidade de não execução de serviços motivados pela falta dos mesmos, bem como a ineficiência da contratação;
- c) Economia de escala, redução de custos e uma projeção de contratação para o período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ultrapassar o exercício financeiro corrente, sem comprometimento orçamentário em sua totalidade.

12.2 Com o intuito de garantir o respeito a princípios básicos, como o Princípio da legalidade, da isonomia, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e o princípio de vinculação ao instrumento convocatório, espera-se que essa contratação supra as necessidades do Cmdo da 15ª Bda Inf Mec.

13. Resultados Pretendidos

13.1 Podemos destacar os seguintes benefícios com a referida contratação, garante a continuidade da prestação dos serviços que são essenciais para garantia das atividades administrativas e operacionais da OM.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Após a finalização e aprovação formal deste Estudo Técnico Preliminar, o Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada, deverá iniciar a elaboração do Termo de Referência, documento fundamental que detalhará exaustivamente o objeto da contratação. Este Termo de Referência especificará os requisitos técnicos, padrões de qualidade e desempenho esperados para execução do Serviço, e todo o apoio logístico complementar.

14.2. Será imperativa a obtenção da devida dotação orçamentária e a emissão do empenho correspondente, assegurando a disponibilidade de recursos financeiros para cobrir o valor estimado da presente contratação, conforme os trâmites estabelecidos para o Ministério da Defesa e o Exército Brasileiro. Paralelamente, o processo licitatório completo, incluindo o ETP, Termo de Referência e minuta do Edital, deverá ser submetido à análise e parecer da Assessoria Jurídica, visando verificar a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, garantindo a segurança jurídica da contratação.

14.3. Considerando a complexidade e a relevância estratégica da presente contratação, o o Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada, deverá designar formalmente a equipe de planejamento, gestão e fiscalização do contrato. Essa equipe será composta por servidores com competências técnicas e gerenciais adequadas, cuja formação e capacitação deverão ser continuamente aprimoradas.

14.4. A Administração deverá proceder à pesquisa de mercado atualizada, a fim de balizar os preços de referência para o Termo de Referência, observando os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 10.024/2019 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Além disso, será finalizada a minuta do Edital de Pregão Eletrônico, incluindo as condições de participação, critérios de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico financeira que sejam pertinentes e proporcionais ao objeto. Serão também definidos os modelos de planilhas de custos e demais anexos necessários à apresentação das propostas pelos licitantes, garantindo a clareza e transparência do certame.

14.5. Em alinhamento com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme mencionado no item 7.5, o Edital de licitação e o Termo de Referência deverão incorporar cláusulas que incentivem a participação de fornecedores que demonstrem práticas ambientalmente responsáveis, uso

racional de recursos, gestão adequada de resíduos e aderência a padrões de sustentabilidade reconhecidos. Tais requisitos deverão ser devidamente justificados e proporcionais ao objeto da contratação, sem configurar restrição indevida à competitividade.

14.6. Após a conclusão de todas as etapas preparatórias, incluindo a aprovação jurídica e a confirmação orçamentária, a Administração deverá providenciar a publicação do aviso de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, quando cabível, em outros veículos de comunicação, em estrita observância aos prazos e formalidades previstos na Lei nº 14.133/2021, visando a ampla divulgação e a máxima competitividade do certame.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 A prestação dos serviços de lavanderia produzirão resíduos que poderão gerar danos ao meio ambiente. Desse modo, a tabela a seguir apresenta os possíveis impactos e as medidas a serem adotadas para minimizar tais efeitos:

Possíveis Impactos Ambientais: como desperdício de água, e resíduos de embalagens plásticas; e

Medidas a serem adotadas para minimizar os efeitos: como sistema de reuso de água, e coleta seletiva e destinação para reciclagem.

15.2. A gestão de resíduos sólidos será um ponto crítico para a sustentabilidade do evento. A empresa deverá implementar um programa de gerenciamento de resíduos que contemple a não geração, redução, reuso, reciclagem e descarte ambientalmente adequado. Isso inclui a segregação de resíduos na fonte (orgânicos, plásticos, papéis, vidros, metais), com destinação prioritária para cooperativas ou empresas de reciclagem licenciadas.

15.3. No âmbito dos serviços de alimentação, serão priorizados fornecedores que demonstrem responsabilidade socioambiental, com ênfase na aquisição de alimentos produzidos localmente e sazonalmente, visando a redução da pegada de carbono do transporte e a valorização da economia regional. A minimização do desperdício de alimentos deverá ser uma preocupação constante, com planejamento rigoroso das porções e, quando legal e sanitariamente possível, a doação de excedentes alimentares para instituições de caridade. O uso de utensílios e louças reutilizáveis será mandatório, desestimulando o uso de descartáveis. Além disso, a empresa deverá ter um plano de contingência para o tratamento de efluentes gerados, garantindo que estejam dentro dos padrões exigidos pela legislação ambiental.

15.4. Em relação às certificações ambientais, embora a natureza do serviço não imponha certificações ambientais obrigatórias para participação em licitações específicas, a Administração valorizará empresas que possuam sistemas de gestão ambiental certificados, como a ISO 14001, ou que apresentem evidências de programas consolidados de sustentabilidade e responsabilidade corporativa. A empresa deverá apresentar as devidas licenças ambientais e sanitárias para suas operações em Cascavel/PR, conforme a legislação municipal, estadual e federal pertinente.

15.5. A Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU) servirão de balizadores para as exigências contratuais. Especificamente, a empresa deverá observar as normas relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos (Art. 30 a 36 da PNRS), implementando, quando couber e conforme regulamentação existente, sistemas de logística reversa para os materiais e embalagens utilizados, em parceria com fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes. A contratada será integralmente responsável pela correta destinação final de todos os resíduos gerados durante o período de prestação dos serviços, comprovando-a por meio de documentos hábeis, como Manifestos de Transporte de Resíduos (MTRs) e comprovantes de destinação final adequada.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas e operacionais do Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada. Os benefícios pretendidos são adequados; os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade; e os riscos envolvidos são administráveis. Em suma, esta equipe de planejamento informa que a necessidade da contratação e os quantitativos informados são amparados pelas justificativas que compõem o presente Estudo Técnico Preliminar; e que caso surjam questionamentos sobre as motivações apresentadas pelo respectivo setor, este possui os documentos comprobatórios que subsidiarão a resposta

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)

FABIO APOLINARIO LEMOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 03/09/2026 às 10:57:21.

RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 03/09/2026 às 10:29:26.